DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DECRETO Nº 2098 , DE 19 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 412.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL
Ficha: 063 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 069 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020303 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR
Ficha: 117 - 12.361.0142.2063.0001
Merenda Escolar - Federal.....12.650,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 190 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 212 - 26.785.0260.2031.0000
Manutenção do SERM.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020503 SERVICOS FUNERÁRIOS
Ficha: 226 - 15.452.0180.2108.0000
Manutenção dos Serviços Funerários.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
Ficha: 228 - 20.606.0210.2007.0000
Apoio ao Produtor Rural.....100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 229 - 20.606.0210.2007.0000
Apoio ao Produtor Rural.....20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 248 - 10.301.0120.2025.0000
Fundo Municipal da Saúde.....20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 278 - 10.301.0120.2116.0000
Manutenção do PAB - Piso Atenção Básica em Saúde.....35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL
Ficha: 062 - 12.361.0150.2015.0000
Manutenção do Ensino Fundamental.....-10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020303 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR
Ficha: 116 - 12.361.0142.2063.0000
Merenda Escolar - Federal.....-12.650,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 186 - 15.451.0180.1013.0000
Prolongamento de Vias Urbanas.....-155.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020503 SERVICOS FUNERÁRIOS
Ficha: 220 - 15.452.0180.1020.0000
CONSTRUÇÃO VELORIO NO DISTRITO SANTA ISABEL.....-70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 221 - 15.452.0180.1021.0000
AQUISIÇÃO DE AREA PARA AMPLIAÇÃO CEMITERIO.....-50.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha: 223 - 15.452.0180.2108.0000
Manutenção dos Serviços Funerários.....-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 275 - 10.301.0120.2110.0000
Piso de Atenção Variável.....-20.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 280 - 10.301.0120.2116.0000
Manutenção do PAB - Piso Atenção Básica em Saúde.....-35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021001 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Ficha: 310 - 27.812.0285.1026.0000
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO VESTIARIO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO MARILANDIA.....
.....-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 19 de julho de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 2101 , DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 204.062,76 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 200 - 15.452.0180.2281.0000
Fundo Municipal de Iluminação Pública.....24.062,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 201 - 15.452.0180.2281.0000
Fundo Municipal de Iluminação Pública.....180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....204.062,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 03 de agosto de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 2102 , DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020403 FMDCA (FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE)
Ficha: 356 - 08.243.0100.2067.0000
Manutenção do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente.....18.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 150 - 08.244.0106.2023.0000
Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....-18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 03 de agosto de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Portarias

PORTARIA Nº 3.500, DE 06 DE AGOSTO DE 2.021

"Designar servidor(a) técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo nº 032/2021, Atas de Registros de Preços nº 033/2021 e nº 034/2021, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal VALDECIR APARECIDO BERNAL MARMOL, Coordenador de Transportes, RG 23.493.326-4 e CPF 170.457.458-77, para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo nº 032/2021, Atas de Registros de Preços nº 033/2021 e nº 034/2021, cujos objetivos são as contratações, respectivamente, das empresas BENICIO PNEUS EIRELI e ZEUS COMERCIAL EIRELI.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 06 de Agosto de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.501, DE 06 DE AGOSTO DE 2.021

"Designar servidor(a) técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo nº 033/2021, Contratos nº 040/2021 e nº 041/2021, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal ANTONIO DONIZETI GIATTI, (Coordenador de Serviços, RG 13.503.803 e CPF 015.568.448-59), para funcionar de modo específico como Fiscal do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo nº 033/2021, Contratos nº 040/2021 e nº 041/2021, cujos objetivos são as contratações, respectivamente, das empresas REGHINE & CIA CONSTRUTORA LTDA e CARLOS ARTUR LENHARO FILHO.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 06 de Agosto de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado